Apresentação: 30/08/2024 17:14:00.000 - MESA
PL n.2708/2024

Altera a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para prever prioridade de aquisição e distribuição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) aos Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei n 14.628, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º .....

.....

§ 3º Durante situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, será priorizada a aquisição e a distribuição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos Municípios afetados pela referida situação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

CD244258922800

gsl/pl24-2708

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.